



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ZÉ NITO - MDB**

**PROJETO DE:**

LEI COMPLEMENTAR ( )

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )

DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_/2020

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

Vereador Professor Zé Nito  
MDB

**Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Teresina, a ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ, e dá outras providências.**

**TEXTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ**, entidade civil, não governamental, sem fins lucrativos, com data registro de sua constituição, criada em 15 de junho de 2018, por duração indeterminada, inscrição no CNPJ nº 30.796.587/0001-58, sediada na Quadra 25, casa 05, Conjunto Nova Teresina, bairro Aroeiras, CEP: 64.011-630, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

**Art. 2º** O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e a credibilidade a **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ**, com a promoção das seguintes ações:

I – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

II – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade.

*Parágrafo único.* Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos do *caput* deste artigo, a **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ** fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela associação, das seguintes infrações:

I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negar-se a cumpri-la;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ZÉ NITO - MDB**

II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

IV – usar a associação para o fim político-partidário;

V - promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Teresina, PI, 13/02/2020

  
Ver. Professor Zé Nito  
MDB

**Ata de fundação, aprovação de estatutos e eleição de diretoria.**

**ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ**

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018 às 09:00 horas, sito na Rua Quadra 25, Casa 05, conjunto Nova Teresina, Bairro Aroeiras, CEP:64011-630, nesta cidade de Teresina/PI, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA PARA FORMAR CIDADÃO, INCENTIVAR O ESTUDO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVER TORNEIOS E CAMPEONATOS INTERNOS E EXTERNOS, AFASTAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ÁLCOOL E DAS DROGAS, CONCIETIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE A IMPORTANCIA DA RECICLAGEM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMILIAS CARENTES ATRAVÉS DA RECICLAGEM E ASSISTENCIALISMO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO SALDAVEL. Foi escolhido DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ. Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Os estatutos possuem 38 artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 5. passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Presidente DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO, vice-presidente SIDIEL ERROL DE SOUSA NERY, 1º Secretário CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA, 2º Secretario MARIA LÊDA DA SILVA SOUSA, 1º Tesoureiro RONALDO MEDEIROS DA SILVA, 2º Tesoureiro JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUSA. Nada mais havendo a tratar eu CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

Somente nas duas vias digitadas constar o seguinte: "Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade."

*Domingos Rocha Damasceno Filho*  
 DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO  
 Presidente

*Sidiel Errol de Sousa Nery*  
 SIDIEL ERROL DE SOUSA NERY  
 Vice-Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
**CONSULTE O SELO DIGITAL**

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Themístocles Sampaio  
 Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina/PI - Fone: (86) 321-1199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
 Titular: *Themístocles Sampaio*  
 ATESTADO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
 Teresina-PI, 13/02/2020.  
 SELO: AAU71233-UNFU - WWW.CJPI.JU.br/portalexta  
 Vicente Vieira Lima-Escriturante Autorizado  
 Emol:2,59 RJ:0,52 FMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:117  
 3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
 3º Ofício de Notas  
 Vicente Vieira Lima  
 Escriturante Autorizado  
 Teresina - PI

Cartório Themístocles Sampaio  
 TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
 RUA LÁZARO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE: DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO e SIDIEL ERROL DE SOUSA NERY, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 18/05/2018. Emol.:7,42 RJ:1,48  
 Total:9,40 Selo:ABC-88865 (F630P378)  
 AUREA LETICIA SANTOS SILVA-ESCRITURANTE

OFÍCIO DE NOTAS  
 Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Área de Notas  
 Registro Judicial  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABC-88864  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABC-88865

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 AUREA LETICIA SANTOS SILVA  
 Escriturante Autorizada

**EM BRANCO**







### CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ

| CARGO             | NOME COMPLETO                  | PROFISSÃO       | RG        | CPF            |
|-------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|----------------|
| PRESIDENTE        | Domingos Rocha Damasceno Filho | COMERCIANTE     | 1.459.923 | 702.410.073-72 |
| VICE – PRESIDENTE | Sidiel Errol de Sousa Nery     | MESTRE DE OBRAS | 2.303.994 | 036.241.493-93 |
| 1º SECRETÁRIO     | Carlos Eduardo da Silva Souza  | MESTRE DE OBRAS | 1.948.043 | 828.076.123-34 |
| 2º SECRETÁRIO     | Maria Lêda da Silva Sousa      | COMERCIANTE     | 2.276.175 | 925.342.523-72 |
| 1º TESOUREIRO     | Ronaldo Medeiros da Silva      | CHURRASQUEIRO   | 1.970.327 | 896.083.993-00 |
| 2º TESOUREIRO     | José Carlos Moreira de Sousa   | MARCENEIRO      | 1.109.229 | 732.504.573-53 |

### CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ

| CARGO              | NOME COMPLETO                   | PROFISSÃO       | RG        | CPF            |
|--------------------|---------------------------------|-----------------|-----------|----------------|
| CONSELHEIRO FISCAL | Erminia Ferreira da Cunha Silva | COZINHEIRA      | 2.058.925 | 021.647.243-13 |
| CONSELHEIRO FISCAL | Francisco de Assis Carvalho     | VIGILANTE       | 2.449.701 | 058.576.643-65 |
| CONSELHEIRO FISCAL | Maria de Fátima Vieira Oliveira | SERVIÇOS GERAIS | 1.455.156 | 965.612.113-91 |

O período do mandato da diretoria será de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2022.

**RESSALVA:** O nome correto do 1º Secretário é: Carlos Eduardo da Silva Souza

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPI  
REGISTRO Nº 7480  
FOTOGRAMA 3730

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escrivente Autorizado  
Teresina - PI

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Título: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELC DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71235-J030 - www.epi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima-Escrivente Autorizado  
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:117  
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS



### DECLARAÇÃO

Eu, **DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.459.923 SSP-PI e CPF: 702.410.073-72, residente e domiciliado na quadra 35, casa .05, Residencial Nova Teresina, no estado do Piauí. Declaro para todos os fins, diante de 04 (quatro) testemunhas que o edital de convocação da Assembleia Geral de constituição da **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ**, tendo como pauta de discussão: Leitura e Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse dos primeiros membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 09 de maio de 2018, foi exposto onde funcionará a sede da referida **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ**, localizada provisoriamente na quadra 25, casa 05, residencial Nova Teresina, Bairro Aroeiras, CEP: 64011-630, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Teresina (PI), 24 de abril de 2018.



*Domingos Rocha Damasceno Filho*  
Domingos Rocha Damasceno Filho  
Presidente

Testemunha:

*Cledilza Varanda S. Carvalho*  
RG: 1.844.898-PI  
CPF: 831.902.953-87

*Adriano Vinícius Vieira Oliveira*  
RG: 3132851-PI  
CPF: 058.839.373-81

*Maria Madalena Vieira Oliveira*  
RG: 3.610.339-PI  
CPF: 071.066.233-50

*Vicente Romão da Silva*  
RG: 1.040.580-PI  
CPF: 7.43570263-34

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escrivente Autorizado  
Teresina - PI

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Elizabeth do Val  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais  
ARQUIVAMENTO Nº AAF-35864 e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais  
PADRÃO Nº AAM-95685

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Escrivente Comissionada  
Teresina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais  
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABF-99738

Cartório Themistocles Sampaio  
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (066) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Ferreira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71236-SR9U - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima - Escrivente Autorizado

EM BRANCO



Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Elizabeth do Vale  
Escritora

**REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA**  
PROTÓCOLO REGISTRO RFPJ N.º 7479  
SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68.  
TERESINA-PI, 15/06/2018

Emol.: 71,42 TJ: 14,29 Selo: 0,50 Total: 86,20  
OP: 329 Selo: AAM-95686 AAF-35865

Tabelião  Escrevente autorizado

**TERMO DE ABERTURA**  
Livro nº 01

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais  
PADRÃO  
Nº AAM-95686

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais  
ARQUIVAMENTO  
Nº AAF-35865

OFÍCIO DE NOTAS  
3º  
Anatália Sampaio  
Tabelião  
(86) 3221 7886

Contém este livro 100 (cem) folhas, numeradas tipograficamente consignadas de 01 (um) a 100 (cem), o qual servirá para lavratura das Atas da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ com sede na Quadra 25, casa 05, Residencial Nova Teresina, Bairro Aroeiras, CEP: 64.011-630, em Teresina - Piauí.



Teresina (PI), 09 de maio de 2018

*Domingos Rocha Damasceno Filho*  
Presidente

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO.  
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE TERESINA-PI, 15/06/2018.  
Emol.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,28 Total: 4,70 Selo: ABF-1550 (F590F498)

*Jakelane Almeida*  
JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada

Tabelião  Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº ABF-01550

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

OFÍCIO DE NOTAS  
3º  
Anatália Sampaio  
Tabelião  
(86) 3221 7886

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0150 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

CONSULTE O SELCO DIGITAL

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71237-CDCH - www.tspi.jus.br/portalextra

*Vicente Vieira Lima*  
Vicente Vieira Lima - Escrevente Autorizado  
ATA  
Emol.: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 117

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI

EM BRANCO



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ

### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ – ATMP é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º A Associação tem sede e foro provisória na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Quadra 25, casa 05, no residencial Nova Teresina, Bairro Aroeiras, CEP: 64011-630.

Art. 3º A Associação tem por finalidade prestar APOIO, ORIENTAÇÃO E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA PARA FORMAR CIDADÃO, INCENTIVAR O ESTUDO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVER TORNEIOS E CAMPEONATOS INTERNOS E EXTERNOS, AFASTAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ÁLCOOL E DAS DROGAS, CONCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE A IMPORTANCIA DA RECICLAGEM PARA A CONCERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMILIAS CARENTES ATRAVÉS DA RECICLAGEM E ASSISTENCIALISMO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL

Art. 4º Na consecução de tais objetivos ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com fins de reciclagem.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

### Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ será composto de : UMA SEDE LOCALIZADA NO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 03 (três) computadores, 01 (um) climatizador e uma mesa de tênis de mesa.

- Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Doações ou legados;
- Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anátolia Gonçalves de Sampaio Dorea

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71227-14SI - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima-Escritor Autorizado  
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:117  
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escritor Autorizado  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELCO  
DIGITAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO MAIS PIATÃ

Capítulo I  
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINS E JURISDIÇÃO

Art. 1º A Associação de Transformação Mais Piatã é uma entidade sem fins lucrativos, criada para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade de Piatã, através da transformação e comercialização dos produtos locais.

Art. 2º A Associação de Transformação Mais Piatã tem sede em Piatã, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00.

Art. 3º A Associação de Transformação Mais Piatã tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade de Piatã, através da transformação e comercialização dos produtos locais, visando à melhoria de vida da população e à preservação do meio ambiente.

**EM BRANCO**

Art. 4º Na consecução de suas atividades, a Associação de Transformação Mais Piatã poderá celebrar contratos, adquirir bens, alienar, arrendar, locar, receber e pagar, em nome próprio, e em nome de terceiros, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação de Transformação Mais Piatã poderá prestar serviços, adquirir bens, alienar, arrendar, locar, receber e pagar, em nome próprio, e em nome de terceiros, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º A Associação poderá firmar contratos e onerar-se e arrendar-se, por prazo determinado, com órgãos públicos ou privados.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II  
DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 8º O patrimônio da Associação de Transformação Mais Piatã é constituído por bens, móveis e imóveis, provenientes de doações, heranças, legados, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, e de outras fontes de recursos, e de quaisquer outras fontes de recursos.



- f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) Usufruto que lhes forem conferidos;
- i) Juros bancários e outras receitas de capital;
- j) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) Contribuição de seus associados;
- m) Recursos oriundos de emendas parlamentares.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ATMP;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71228-H4P9 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima-Escritor Autorizado  
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 117  
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escritor Autorizado  
Teresina - PI

- f) Rendimentos em espécie, em dinheiro ou em valores mobiliários;
- g) Rendimentos decorrentes de títulos e ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) Rendimentos de seus imóveis, móveis e bens;
- i) Rendimentos de seus investimentos em ações, títulos e valores mobiliários;
- j) Rendimentos de seus investimentos em fundos de investimento em valores mobiliários;
- k) Rendimentos de seus investimentos em outros valores mobiliários;

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para o cumprimento de seus objetivos.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e delibera sobre todos os assuntos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

- I - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- II - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- III - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- IV - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- V - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- VI - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- VII - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- VIII - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- IX - Eleger e destituir o Conselho Fiscal;

Art. 11. A Assembleia Geral se reúne ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, podendo convocada pelo seu presidente, por seu presidente legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros para:

- a) tomar conhecimento da situação financeira e administrativa da Associação para a elaboração do balanço;
- b) aprovar o balanço e o relatório do Conselho Fiscal;
- c) aprovar o balanço e o relatório do Conselho Fiscal;
- d) aprovar o balanço e o relatório do Conselho Fiscal;
- e) aprovar o balanço e o relatório do Conselho Fiscal;

- I - pelo seu presidente;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - pelo Conselho Fiscal;
- V - pelo Conselho Fiscal;



Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VI - 3 Membros do conselho fiscal.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art.20 Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI - ATMP, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Cartório Themistocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Ligandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anaitilia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71229-2K4H - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima-Escrevente Autorizado  
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:117  
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS



Art. 17. A competência das reuniões ordinárias da Assembleia Geral é atribuída aos membros da Diretoria Administrativa, exceto para as reuniões a serem realizadas a ser fixadas no estatuto ou em resolução da Assembleia Geral, das e correspondências pessoais, bem como as reuniões das comissões administrativas.

Art. 18. As reuniões ordinárias da Assembleia Geral são convocadas pelo Diretor Administrativo, mediante a solicitação do Conselho de Administração, para o dia 15 de cada mês, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço mensal e o relatório de administração.

Art. 19. A Assembleia Geral é convocada pelo Diretor Administrativo, mediante a solicitação do Conselho de Administração, para o dia 15 de cada mês, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço mensal e o relatório de administração.

- Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:
- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
  - II - elaborar e executar o programa de expansão e desenvolvimento da empresa;
  - III - elaborar e executar o programa de administração;
  - IV - elaborar e executar o programa de administração;
  - V - elaborar e executar o programa de administração;
  - VI - elaborar e executar o programa de administração;
  - VII - elaborar e executar o programa de administração;
  - VIII - elaborar e executar o programa de administração;
  - IX - elaborar e executar o programa de administração;
  - X - elaborar e executar o programa de administração;

Art. 21. O Conselho de Administração é responsável pela administração da empresa e pelo cumprimento das obrigações legais e estatutárias.

**EM BRANCO**

Art. 22. O Conselho de Administração é responsável pela administração da empresa e pelo cumprimento das obrigações legais e estatutárias.

Art. 23. Compete ao Conselho de Administração:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e executar o programa de expansão e desenvolvimento da empresa;
- III - elaborar e executar o programa de administração;
- IV - elaborar e executar o programa de administração;
- V - elaborar e executar o programa de administração;
- VI - elaborar e executar o programa de administração;
- VII - elaborar e executar o programa de administração;
- VIII - elaborar e executar o programa de administração;
- IX - elaborar e executar o programa de administração;
- X - elaborar e executar o programa de administração;

Art. 24. Compete ao Conselho de Administração:

- I - representar a empresa perante o exterior e administrar os negócios;
- II - elaborar e executar o programa de expansão e desenvolvimento da empresa;
- III - elaborar e executar o programa de administração;
- IV - elaborar e executar o programa de administração;
- V - elaborar e executar o programa de administração;
- VI - elaborar e executar o programa de administração;
- VII - elaborar e executar o programa de administração;
- VIII - elaborar e executar o programa de administração;
- IX - elaborar e executar o programa de administração;
- X - elaborar e executar o programa de administração;

Art. 25. Compete ao Conselho de Administração:

- I - representar a empresa perante o exterior e administrar os negócios;
- II - elaborar e executar o programa de expansão e desenvolvimento da empresa;
- III - elaborar e executar o programa de administração;
- IV - elaborar e executar o programa de administração;
- V - elaborar e executar o programa de administração;
- VI - elaborar e executar o programa de administração;
- VII - elaborar e executar o programa de administração;
- VIII - elaborar e executar o programa de administração;
- IX - elaborar e executar o programa de administração;
- X - elaborar e executar o programa de administração;

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE FISCALIDADE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 21 Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI - ATMP, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
  - II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
  - III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
  - IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.
- Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO**  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71230-5Y5A - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima-Escritor Autorizado  
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:117  
ESTATUTO

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escritor Autorizado  
Teresina - PI



...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

**EMBRANCO**

SECRET  
CONFIDENTIAL

Cartório Themistocles Sampaio  
 TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: DOMINGOS ROCHA DAMASCENO FILHO.  
 DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA, PI, 13/02/2018.  
 Emol: 3,71 TJ:0,74 Selos:25 Total:4,45 Selos:49,25 (FMM/PTZ)

JARELENE RODRIGUES RUIFINO DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada

Tabellã  Escrevente autorizado

OFÍCIO DE NOTAS  
 3º  
 Cartório de Especialização  
 Anuário de Especialidade  
 Fod. 10/2018  
 Reconhecido Piauí  
 Ator de Notas,  
 Registrado e  
 3221 7886  
 RECONHECIMENTO  
 DE FIRMA  
 Nº ABF-00026

Cartório Themistocles Sampaio  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Escrevente Autorizada  
 Jarelene Rodrigues RuiFINO de Almeida - PI

### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os sócios e dirigentes da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI - ATMP., não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30. A ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI - ATMP é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI - ATMP, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 31. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 32. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 34. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção da Associação.

Art. 35. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembléia Geral.

Art. 36. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 37. O orçamento da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI - ATMP será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para sanar possíveis dúvidas.

Teresina (PI), 09 de maio de 2018.



*Domingos Rocha Damasceno Filho*

*Raoni Mendes Campos*  
 Raoni Mendes Campos  
 OAB/PI nº 8.247

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
 Teresina-PI, 13/02/2020.  
 AAU71231-BXWD - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima  
 Escrevente Autorizado  
 Teresina-PI  
 Emol: 2,59 TJ:0,52 FMM/PI:0,06 Selos:0,26 Total:3,43 - OP:117 ESTATUTO

CARTÓRIO 3º NOTAS RODRCP  
 REGISTRO Nº 3221  
 FOTOGRAMA 6168

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA  
 FOTOCOPIA REGISTRADA Nº 7481  
 SUB-FORMA DE FIDUCIARIDADE, DOMINE AS LEIS 6.015/73 E 5.453/68.  
 TERESINA-PI, 13/02/2018.  
 Emol: 3,71 TJ:0,74 Selos:25 Total:4,45 Selos:49,25 (FMM/PTZ)  
 JARELENE RODRIGUES RUIFINO DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE NOTAS  
 3º  
 Anatalia Sampaio  
 Tabellã  
 3221 7886

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 CONSULTE O SELO  
 NIGITAI





Ata de substituição dos membros da Diretoria da Associação Transforma Mais Piauí CNPJ 30.796.587/0001-53, para o período de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2022.

Aos 24 dias do mês de julho de 2019 reuniram-se os membros da Associação Transforma Mais Piauí para a substituição dos membros da Diretoria, por motivo de renúncia do Presidente Sr. Domingos Rocha Damasceno Filho, assumindo em seu lugar a Sr. Maria de Fatima Vieira Oliveira, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF 965.612.113-91 e no RG 1.445.156 SSP PI, residente e domiciliada na quadra 26 casa 24 Conjunto Nova Teresina. Na vaga de Vice Presidente Sidiel Errol de Sousa Nery, assumindo em seu lugar a Sr. Maria de Jesus Oliveira dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF 470.591.763-49 e no RG 1.378.522 SSP PI, residente e domiciliada na quadra 26 casa 23 Conjunto Nova Teresina. Na vaga de Tesoureiro Ronaldo Medeiros da Silva, assumindo em seu lugar o Sr. Alessandro da Silva Costa Cavalcante, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 061.115.553-24 e no RG 3.554.447 SSP PI, residente e domiciliado quadra e casa 22 a Residencial Vila Nova, para assumirem pelo período de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2022. Na vaga de Conselheiro Fiscal Francisco de Assis Carvalho, assumindo em seu lugar a Sra. Daniele da Silva Marques, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, inscrita no CPF 057.422.023-01 e no RG 3.025.975 SSP PI, residente e domiciliado quadra u casa 01 residencial Paulo de Tarso II, para assumirem pelo período de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2022. Na vaga de Conselheira Fiscal Ermínia Ferreira da Cunha Silva, assumindo em seu lugar o Sra. Tania Rainara Gomes de Sousa Lima, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF 041.580.143-52 e no RG 2.951.103 SSP PI, residente e domiciliado quadra 11 casa 24 Conjunto Nova Teresina, para assumirem pelo período de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2022. Teresina 24 de julho de 2019. As cartas de renúncias dos acima citados encontram-se devidamente arquivadas junto à documentação da Associação Transforma mais Piauí.

**ASSINATURAS**

Maria de Fatima Vieira Oliveira

Maria de Jesus Oliveira dos Santos

Alessandro da Silva Costa Cavalcante

Tânia Rainara Gomes de Sousa Lima

Daniel da Silva Marques - CPF 057.429.023.01

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ  
REGISTRO Nº 8871  
FOTOGRAFIA

**CONSELHO FISCAL**

Tania Rainara Gomes De Sousa Lima, Brasileira, Solteira, Autônoma, Inscrita No Cpf 041.580.143-52 E No Rg 2.951.103 Ssp Pi, residente e domiciliado quadra 11 casa 24 Conjunto Nova Teresina

Daniele da Silva Marques, brasileira, solteira, engenheira eletricista, inscrita no CPF 057.422.023-01 e no RG 3.025.975 SSP PI, residente e domiciliado quadra U casa 01 A residencial Paulo de tarso II.

Domingos Rocha Damasceno Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF 702.410.073-72 e no RG 1.459.923 SSP PI, residente e domiciliado na quadra 25 casa 11 conjunto Nova Teresina.

**ASSINATURAS:**

Tânia Rainara Gomes de Sousa Lima

Daniel da Silva Marques

Domingos Rocha Damasceno Filho

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Cartório Themístocles Sampaio  
Rua Lirandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64020-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Analtia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE MARIA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA, ALESSANDRO DA SILVA COSTA CAVALCANTE e MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/07/2019.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
**CONSULTE O SELO DIGITAL**  
CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas



EM BRANCO

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Themístocles Sampaio  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64005-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

CONFIRMAÇÃO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
Selo: AAU71225-FKZG - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima-Escritor Autorizado  
TJ: 2,59 - FMM: 0,52 - Selo: 0,26 - Total: 3,43 - OP: 117

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escritor Autorizado  
Teresina - PI

CONSULTE O SELC DIGITAL

Vertical stamp on the left margin.

CONSELHO FISCAL

ASSINATURAS





**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS:** certifico que foi apresentado a Ata de Substituição dos Membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUI, CNPJ 30.796.587/0001-58, datada de 24 de julho de 2019, com 01 página, devidamente registrado, conforme Lei nº 6.015/73 e Lei 5.433/68, na forma de microfilmagem, sob número 8872 e protocolo nº 7352, datado de 14/08/2019, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 8872, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 55,45 - FERMOJUPI: R\$ 11,09 - FMMP/PI: R\$ 1,39 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,00 Cópia de Documentos Xerox: R\$ 0,80 - FERMOJUPI: R\$ 0,00 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 Rasas: R\$ 7,48 - FERMOJUPI: R\$ 1,36 - FMMP/PI: R\$ 0,34 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 101,25.

Teresina - PI, 14 de agosto de 2019.

*Elizabeth do Vale*  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

Cartório Themístocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Vicente Vieira Lima  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br  
Tabeliã: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 13/02/2020.  
SELO: AAU71226-0VZ1 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Vicente Vieira Lima - Escrevente Autorizado  
Emol: 2,59 T.U.: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 117  
CERTIDAO

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
**AAH56396-SQSF**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
**AAH56397-LIKK**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
 PIN1996024333

## 01. IDENTIFICAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br><b>ASSOCIACAO TRANSFORMA MAIS PIAUI</b> | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>30.796.587/0001-58</b> |
|--|--|

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

|  |   |
|--|---|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO<br><br><b>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ<br/>         Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b> | Número de Controle: PI92532551 - 30796587000158 |
|--|---|

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

|  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> FCPJ | <input checked="" type="checkbox"/> QSA |
|--|---|

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|   |  |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Responsável | <input type="checkbox"/> Preposto  |
| NOME<br><b>MARIA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA</b>  | CPF<br><b>965.612.113-91</b>   |
| LOCAL E DATA                                    | ASSINATURA (com firma reconhecida)<br><i>Maria de Fatima v. Oliveira</i> |

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório Themistocles Sampaio  
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
 Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
 Teresina-PI, 07/11/2019. Selo: AAL84196-KC5G  
 www.tjpi.jus.br/portalextra.

ALESSANDRO ALVES DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 218  
 DBE

## 07. RECIBO DE ENTREGA

|  |
|--|
| CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA |
|--|

CONSULTE O SEL DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
 3º Ofício de Notas  
 Alessandro Alves de Sousa  
 Escrivente Autorizado  
 Teresina - PI

DCTF

2018 30

